

**RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
(2015-2025)**

META 1: Universalizar, até 2024, a educação infantil na pré-escola para as crianças de quatro a cinco anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até três anos até o final da vigência deste PME.	Situação da Meta			Ações Realizadas
	Estratégias	Não iniciada	Em andamento	
1.1– Manter e ampliar, em regime de colaboração, respeitadas as normas de acessibilidade, programas nacional de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de Educação Infantil, aderindo, preferencialmente, Modelo Tipo “A” do Proinfância, o qual atende um maior número de crianças;		X		O município adquiriu terreno para construção de unidade que busque atender as crianças em idade pré-escolar de 4 e 5 anos de idade e creche para crianças de 0 a 3 anos de idade.
1.2 – Promover a formação inicial e continuada dos profissionais de educação que atuam na Educação Infantil, garantindo, progressivamente, a integridade do atendimento por profissionais com formação superior;			X	O município promove ações de formação continuada mensalmente para os profissionais de educação e também mantém convênio com universidades para facilitar e estimular o acesso ao nível superior.
1.3 - Enriquecer a alimentação escolar e criar condições para que sejam respeitadas as peculiaridades alimentares dos bebês e das crianças pequenas, proporcionando ambiente adequado à amamentação e preparo dos alimentos;		X		A creche municipal estimula à amamentação no espaço e práticas saudáveis de manipulação e reaproveitamento alimentar.



<p>1.4 - Prover e descentralizar recursos financeiros para que as instituições educacionais públicas adquiram materiais didáticos-pedagógicos e afins para a Educação Infantil – brinquedos, jogos, CDs, DVDs, livros de literatura infantil, instrumentos sonoros/musicais, equipamentos, mobiliários, utensílios, respeitando as especificidades de cada faixa etária;</p>		<p><b>X</b></p>	<p>A Creche municipal está em processo de construção dos documentos que legalizam a sua autonomia financeira. (UEX)</p>
<p>1.5 - Construir escolas e adquirir equipamentos próprios visando a ampliação progressiva da oferta da Educação Infantil, priorizando as Regiões Administrativas de maior vulnerabilidade social;</p>		<p><b>X</b></p>	<p>Terreno adquirido para construção de nova unidade de creche.</p>
<p>1.6 - Incentivar a participação dos profissionais da educação infantil em cursos de formação inicial e continuada;</p>		<p><b>X</b></p>	<p>A Secretaria municipal de educação conta com convenios para acesso a cursos de graduação e pós graduação afim de, motivar a participação dos profissionais. Como também, a coordenação pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, realiza formações continuadas com profissionais que atuam em Creches e Pré-escolas em parceria com as ações do Programa Criança Alfabetizada (PCA) do estado, que oferta formação continuada para os professores da Pré-escola.</p>
<p>1.7 - Promover o atendimento das populações do campo nas respectivas comunidades, de forma a atender as suas especificidades, assegurando-lhes o direito à Educação;</p>		<p><b>X</b></p>	<p>A rede municipal conta com um percentual de escolas nas comunidades do campo visando atender suas demandas e considerar suas especificidades no tocante a educação campesina.</p>
<p>1.8 - Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de renda (Brasil Carinhoso), em colaboração</p>		<p><b>X</b></p>	<p>Ações diárias associadas ao busca ativa escolar e a unicef que garantem a permanência da criança na rede através de coordenação de permanência que acompanham eixos como acesso, matrícula,</p>



com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;				permanência, vacinação.
1.9 - Promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos;		X		O município possui uma coordenação de busca ativa que transita entre as secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social com o forte objetivo de não deixar nenhuma criança fora da escola.
1.10 - Ampliar , em regime de colaboração, o acesso à educação infantil em tempo integral, para todas as crianças de 0 (zero) a 5 anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil;		X		O município adquiriu terreno para construção de unidade que busque atender as crianças em idade pré-escolar de 4 e 5 anos de idade e creche para crianças de 0 a 3 anos de idade no intuito de ampliar a oferta.
1.11 - Ampliar a equipe técnico-pedagógica da Educação Infantil com o objetivo de fortalecer o acompanhamento das atividades em todas as escolas, a fim de fomentar a eficiência da qualidade no atendimento à infância;	X			
1.12 - Assegurar a resolução vigente que determina a relação professor-aluno no que se refere à quantidade de crianças em sala de aula na Educação Infantil;			X	O município realiza uma distribuição de estudantes objetiva e com número reduzido baseado na legislação e aproveitamento pedagógico.
1.13 - Garantir o transporte escolar, atendendo aos princípios básicos de segurança exigidos pelo Departamento Nacional de Trânsito – DNT, e as normas de acessibilidade que garantam a segurança e o tempo de permanência das crianças na escola.			X	



META 2: Universalizar o ensino fundamental de nove anos para toda a população de 6 a 14 anos e garantir que pelo menos 95% dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.	Situação da Meta			Ações Realizadas
	Estratégias	Não iniciada	Em andamento	
2.1- Promover reformações anuais dos projetos pedagógicos , com base nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de nove Anos, relacionando com o contexto municipal e local de cada escola;		X		A Secretaria de Educação promove formações técnico-pedagógica e encontros que debatam e provoquem reformulações nos projetos pedagógicos.
2.2- Ajustar o número de alunos por professor, garantindo a qualidade do processo ensino-aprendizagem em conformidade com a Resolução específica expedida pelos Conselhos Nacional e Estadual de Educação;			X	O trabalho acontece com um número reajustado de estudantes por turma.
2.3- Definir e garantir padrões de qualidade, incluindo a igualdade de condições para acesso e permanência dos alunos na escola;		X		As propostas pedagógicas e os respectivos Projetos Políticos Pedagógicos buscam reforçar os princípios de acesso, matrícula, permanência, qualidade e gestão democrática.
2.4- Ampliar e fortalecer as políticas intersetoriais de saúde, meio ambiente, cultura e outras, para que , de forma articulada, assegurem direitos e serviços de apoio e orientação á comunidade escolar;		X		A Secretaria de Educação realiza, através da Coordenadoria do Busca Ativa Escolar, em parceria com a Secretaria de Saúde e Assistência Social, a busca de estudantes que não estejam na Unidade Escolar e/ou em situação de vulnerabilidade socioeconômica .



<p>2.5- Aprimorar o acompanhamento e apoio das atividades educativas desenvolvidas nas escolas, em regime de colaboração com os diferentes segmentos, através da coordenação pedagógica de Ensino Fundamental de Nove Anos;</p>		<p><b>X</b></p>		<p>O Programa Mais Educação, que em 2016 foi modificado para Novo Mais Educação, através da portaria Nº1.144/2016, regido pela resolução FNDE Nº17/2017, criado pelo governo federal, atualmente se encontra extinto. O município implantou em 2022 nas Instituições de Ensino, o Programa Brasil na Escola, oferecendo no contraturno escolar atividades diferenciadas, atendendo aos interesses e necessidades dos educandos.</p>
<p>2.6- Promover, em regime de colaboração, programas de qualificação permanente para profissionais da educação;</p>		<p><b>X</b></p>		<p>A Secretaria de Educação oferta formação continuada aos professores da rede em diferentes formatos.</p>
<p>2.7- Promover a busca ativa de crianças fora da escola, em parceria com as Secretarias de Assistência Social e saúde;</p>		<p><b>X</b></p>		<p>A Secretaria de Educação realiza, através da Coordenadoria do Busca Ativa Escolar, em parceria com a Secretaria de Saúde e Assistência Social, a busca de estudantes que não estejam na Unidade Escolar e/ou em situação de vulnerabilidade socioeconômica .</p>
<p>2.8- Ampliar a aquisição de veículos escolares apropriados para o transporte dos alunos, nas áreas urbanas e de campo, a partir de assistência financeira do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação –FNDE/MEC, com o objetivo de reduzir o tempo máximo dos estudantes em deslocamento e abandono escolar, atendendo aos princípios básicos de segurança exigidos pelo Departamento Estadual de trânsito DETRAN;</p>		<p><b>X</b></p>		<p>O município disponibiliza de transporte escolar para os alunos por meio do recurso FNDE- Caminho da Escola.</p>



<p>2.9 - Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e famílias;</p>		<p><b>X</b></p>		<p>Atualmente a Secretaria de Educação adotou plantões pedagógicos para a discussão de resultados, encontro família-escola para fortalecimento de vínculos e parcerias.</p>
<p>2.10 - Apoiar atividades extracurriculares de incentivo aos(as) estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos;</p>		<p><b>X</b></p>		<p>O município promove em sua primeira edição o concurso itinerários da leitura, trabalho que foca na elaboração de diversos gêneros textuais e contato com obras consagradas no mundo da leitura.</p>
<p>2.11 - Apoiar atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidade esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo nacional;</p>	<p><b>X</b></p>			
<p>2.12 Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, o acompanhamento e o monitoramento de acesso e permanência na escola, em parceria com as áreas de saúde e assistência social;</p>		<p><b>X</b></p>		<p>A Secretaria de Educação realiza, através da Coordenadoria do Busca Ativa Escolar, em parceria com a Secretaria de Saúde e Assistência Social, a busca de estudantes que não estejam na Unidade Escolar e/ou em situação de vulnerabilidade socioeconômica .</p>
<p>2.13 - Promover o relacionamento das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos estudantes dentro e fora dos espaços escolares, assegurando, ainda, que as escolas se tornem polos de criação e</p>		<p><b>X</b></p>		<p>Parcerias com movimentos culturais em espaços escolares. Ex.: Banda Manoel Lafaiete</p>



difusão cultural;				
2.14 - Incentivar a participação dos pais ou responsáveis, no acompanhamento das atividades escolares dos filhos, por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;		X		Atualmente a Secretaria de Educação adotou em suas escolas plantões pedagógicos para a discussão de resultados, encontro família-escola para fortalecimento de vínculos e parcerias.
2.15 - Oferecer atividades extracurriculares aos estudantes, de incentivo e de estímulo a habilidades, e fomentar a participação em certames e concursos de estímulo a habilidades, e fomentar a participação em certames e concursos de âmbito municipal, estadual e nacional;		X		
2.16 - Promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligando-as a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo municipal, estadual e nacional;	X			
2.17- Efetivar, com as áreas de saúde, ação social e cidadania, rede de apoio ao sistema estadual e municipal de ensino para atender o público da educação especial;		X		
2.18 - Implementar políticas de ações educativas e preventivas, com a participação da sociedade, de todos os segmentos de atendimento à criança e ao adolescente através de parcerias com saúde, conselhos, e outros órgãos públicos.		X		O município conta com políticas e projetos de conscientização e ação preventiva que fortalecem a rede de apoio a crianças e adolescentes.





<p>2.19 - Garantir o acesso e permanência dos estudantes na educação pública, viabilizando transporte escolar acessível com segurança, material escolar, laboratórios didáticos e biblioteca informatizada com acervo atualizado, visando a inclusão das diferentes etnias;</p>		<p>X</p>		<p>A Secretaria de Educação fornece transporte escolar para os estudantes da rede atendendo as conformidades legais. Entretanto, não conta com laboratórios, possui biblioteca pública municipal precisando de atualização de seu acervo.</p>
<p>2.20 - Garantir a oferta da alimentação escolar, com segurança alimentar e nutricional, preferencialmente com produtos da região;</p>			<p>X</p>	<p>O município garante merenda de qualidade e possui parceria com agricultores da região por meio do programa agricultura familiar.</p>
<p>2.21 - Assegurar a renovação, manutenção e criação das bibliotecas, inclusive a biblioteca virtual com equipamentos, espaços, acervos bibliográficos, bem como profissionais especializados, como condição para a melhoria do processo ensino/aprendizagem;</p>	<p>X</p>			
<p>2.22 - Ativar programas e projetos que garantam a efetiva aprendizagem e quando necessário, aplicar a reclassificação;</p>		<p>X</p>		<p>O município conta com diversos programas do governo federal e estadual que buscam fortalecer as aprendizagens e o processo de requalificação profissional dos docentes da rede.</p>
<p>2.23 - Definir e garantir padrões de qualidade, em regime de colaboração com os sistemas de ensino, dando a igualdade de condições para acesso e permanência no ensino fundamental;</p>	<p>X</p>			
<p>2.24- Garantir a implementação da Proposta Curricular do Estado para as unidades vinculadas ao sistema estadual de ensino, de maneira a assegurar a formação básica comum respeitando os valores culturais e artísticos nas diferentes etapas e modalidades da educação;</p>			<p>X</p>	<p>O currículo do Estado de PE é utilizado em toda a rede.</p>



<p>2.25 - Garantir a inclusão de pessoas com deficiência nas instituições escolares do ensino regular, com adaptação dos meios físicos e formação dos recursos humanos, assegurando o desenvolvimento de seu potencial cognitivo, emocional e social;</p>		<p>X</p>		<p>Os processos de adaptação são realizados gradativamente na rede.</p>
<p>2.26 - Avaliar, até o 5º (quinto) ano de vigência desse Plano, o dispositivo da Lei complementar no 170/1998, que trata do número de estudantes por turma, das unidades vinculadas ao sistema estadual de ensino;</p>			<p>X</p>	<p>A rede já possui um formato quantitativo que busca ter um número coerente de estudantes por turma.</p>
<p>2.27 - Criar estratégias de ensino para que todos os estudantes concluam o Ensino Fundamental na idade certa com a capacidade de ingressarem no Ensino Médio com expectativas para o mundo do trabalho e prosseguir em seus estudos;</p>	<p>X</p>			
<p>2.28 - Possibilitar formas de acompanhamento às unidades escolares, objetivando a garantia da aprendizagem dos alunos, articuladas à Secretaria municipal e estadual de Educação;</p>		<p>X</p>		<p>A rede monitora as aprendizagens por meio de software de gestão pedagógica, simulados diagnósticos e formativos em rede, e programas de intensificação da aprendizagem.</p>
<p>2.29 - Ofertar programas e projetos nas comunidades com maior vulnerabilidade social, visando a equidade educacional do município;</p>				<p>Os coordenadores das Unidades de Ensino acompanham e elaboram junto aos professores os projetos escolares que são realizados em consonância com a Proposta Curricular.</p>
<p>2.30 - Acompanhar a frequência escolar de todas as crianças, adolescentes e jovens.</p>				<p>A rede monitora a frequência escolar dos estudantes por meio de software de gestão pedagógica; Programa Busca Ativa Escolar.</p>



<p>2.31- Garantir autonomia às escolas, na organização da rotina, respeitando o cumprimento do calendário escolar, contemplando a carga-horária mínima anual de 800 horas, distribuídas por um mínimo de 200 dias letivos conforme a realidade local;</p>			X	
<p>2.32 - Valorizar a cultura local, despertando a oferta e participação em atividades culturais, a fim de que as escolas se tornem pólos de criação e difusão cultural;</p>		X		
<p>2.33 - Assegurar em todas as unidades de ensino fundamental a construção e a atualização de seus projetos político-pedagógicos, estabelecendo metas e ações de aprendizagem, em consonância com as diretrizes curriculares das redes de ensino;</p>		X		<p>As unidades estão em fase de elaboração e revisão de seus PPP's.</p>
<p>2.34 - Ampliar atividades extracurriculares – esporte escolar, bandas e fanfarras, paradesporto escolar, dança, teatro, coral entre outros, como incentivo aos estudantes e de incentivo às habilidades;</p>	X			
<p>2.35 - Oferecer formação aos professores de informática e salas multifuncionais para as Redes de Ensino, objetivando desenvolver atividades pedagógicas relacionadas ao conteúdo escolar e do ambiente comunitário.</p>	X			



<p><b>META 3: Universalizar, até 2024, o atendimento escolar para toda população de 15 a 17 anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85%.</b></p>	<p><b>Situação da Meta</b></p>			<p><b>Ações Realizadas</b></p>
<p><b>Estratégias</b></p>	<p><b>Não iniciada</b></p>	<p><b>Em andamento</b></p>	<p><b>Concluída</b></p>	
<p>3.1- Fomentar a expansão das matrículas na rede pública de ensino médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo, das comunidades indígenas e quilombolas e das pessoas público da educação especial;</p>	<p>X</p>			
<p>3.2- Redimensionar a oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, como a distribuição territorial das escolas de ensino médio, de forma a atender a toda demanda, de acordo com as necessidades específicas dos estudantes;</p>		<p>X</p>		<p>- Monitoramento bimestral dos resultados escolares obtidos pelos educandos; incentivo ao protagonismo juvenil como premissa da Educação Integral; implementação do Programa de Monitoria em Língua Portuguesa e Matemática, com fomento do Estado de Pernambuco.</p> <p>_ Oferta da Modalidade EJA para alunos maiores de 18 anos da Zona urbana e rural (EJA CAMPO).</p>
<p>3.3- Promover e acompanhar a celebração de convênios entre empresas e escolas de educação básica, profissional e tecnológica para oportunizar estágio, possibilitando o acesso do estudante ao mundo do trabalho;</p>		<p>X</p>		<p>- Fortalecimento da parceria com os municípios para divulgação dos cursos técnicos; visitas às turmas de Anos Finais do Ensino Fundamental para apresentação da proposta da Escola Técnica; divulgação das ações da ETE nas redes sociais.</p>



<p>3.4- Avaliar, até o 5º quinto ano de vigência desse Plano, o dispositivo de Lei complementar n 170/1998, que trata do número de estudantes por turma.</p>		<p><b>X</b></p>		<p>- Fortalecimento da parceria com os municípios para divulgação dos cursos técnicos; visitas às turmas de Anos Finais do Ensino Fundamental para apresentação da proposta da Escola Técnica; divulgação das ações da ETE nas redes sociais; parceria com o Transporte Escolar dos municípios para atender as populações do campo e as pessoas com deficiência.</p>
<p><b>META 4: Universalizar, para a população de 4 a 17 anos, o atendimento escolar aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, preferencialmente na rede regular de ensino, garantindo o atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou comunitários, nas formas complementar e suplementar, em escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.</b></p>	<p><b>Situação da Meta</b></p>			<p><b>Ações Realizadas</b></p>
<p><b>Estratégias</b></p>	<p><b>Não iniciada</b></p>	<p><b>Em andamento</b></p>	<p><b>Concluída</b></p>	
<p>4.1- Garantir o atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, ou em Centros de Atendimento Educacional Especializado, públicos ou comunitários, confessionais ou filantrópicos sem fins lucrativos, conveniados com o poder público;</p>		<p><b>X</b></p>		<p>Atendimento Educacional Especializado para estudantes da rede laudados.</p>
<p>4.2- Implantar salas de recursos multifuncionais e garantir formação continuada de professores para o atendimento educacional especializado complementar e suplementar, nas escolas urbanas, rurais e quilombolas;</p>	<p><b>X</b></p>			
<p>4.3- Adaptar as escolas regulares com</p>				<p>Atualmente no</p>





acessibilidade e dotar de profissionais especializados na Educação Especial;	Gestão 2021-2024	Trabalhando pelo amor da nossa vida		
		X		
4.4- Disponibilizar matérias didáticos e pedagógicos em BRAILE específicos para alunos cegos e com baixa visão, distribuição de laptops equipados com programas com sistema de voz, para alunos do sistema de ensino e instituições especializadas;	X			
4.5- Formar uma equipe itinerante de professores capacitados em deficiência visual ( braile, soroban, e outras), libras, deficiência mental e altas habilidades, no sistema público de ensino;	X			



4.6- Promover parcerias com empresas com empresas e Centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessorias, articulados com instituições acadêmicas;	X			
4.7- garantir recursos financeiros para a oferta de cursos de formação continuada em Braile, Libras, Soroban, Deficiência intelectual , Transtornos globais do desenvolvimento e Altas habilidades /Superdotação;		X		As palestras são realizadas ocasionalmente.
4.8- Estabelecer padrões básicos de infraestrutura do sistema de ensino de acessibilidade aos estudantes público alvo da Educação Especial;		X		Preferencialmente os alunos são matriculados em uma escola mais próxima de sua residência.



<p>4.9- Ampliar o atendimento aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, incrementando, se necessário, classes especiais, salas de recursos e de alternativas pedagógicas que atendam às especialidades e necessidades dos educandos inclusos em classes comuns;</p>		X		<p>Devido à alta demanda de estudantes, algumas escolas ainda não conseguiram adaptar-se.</p>
<p>4.10- Realizar concurso público para suprir as necessidades de profissionais especializados para atuarem nos Centros e Núcleos de Atendimento Educacional especializado, nas salas de recursos multifuncionais e nas escolas do sistema de ensino;</p>	X			
<p>4.11- Ampliar a oferta de educação inclusa para os/as estudantes público alvo da educação especial de forma a garantir a sua universalização nas escolas do sistema de ensino;</p>		X		
<p>4.12- Garantir o cumprimento dos dispositivos legais constantes na convenção dos direitos da Pessoa com Deficiência(ONU, 2006), ratificada no Brasil pelos Decretos nº 186/2008 e n ° 6949/2009, na Política de Educação Especial na Perspectiva da Educação inclusa (MEC, 2008) e nos marcos legais políticos e pedagógicos ;</p>		X		



<p>4.13- Orientar e acompanhar as famílias, através de ações intersetoriais voltadas aos esclarecimentos das dificuldades de aprendizagem do educando, em regime de colaboração com as secretarias municipais.</p>		X		
<p><b>META 5: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o 3º(terceiro) ano do Ensino Fundamental.</b></p>	<p><b>Situação da Meta</b></p>			<p><b>Ações Realizadas</b></p>
<p><b>Estratégias</b></p>	<p><b>Não iniciada</b></p>	<p><b>Em andamento</b></p>	<p><b>Concluída</b></p>	
<p>5.1- Avaliar e monitorar frequentemente o desenvolvimento dos alunos para garantir a alfabetização de todos até o final do 3º ano, assegurando a alfabetização plena de todos os alunos até o final do 3º ano;</p>		X		<p>As avaliações ocorrem bimestralmente em toda rede de ensino pelos professores e seus resultados são registrados no Diário eletrônico e monitorados pela equipe gestora da escola e equipe técnica da secretaria de educação, bem como os resultados são apresentados e discutidos no Conselho de Classe.</p>



<p>5.2- Criar política de alfabetização que garanta a permanência dos professores alfabetizadores para três primeiros anos do ensino fundamental;</p>	<p>X</p>			
<p>5.3- Instituir instrumentos de avaliação sistêmica, periódica e específica, para aferir a alfabetização das crianças, bem como estimular os sistemas de ensino e as escolas a criar os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento;</p>				<p>A Secretaria de Educação oferta formação continuada aos professores da rede em diferentes formatos.</p>
<p>5.4- Investir na oferta e no uso de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que favoreçam a alfabetização e a aprendizagem dos alunos;</p>		<p>X</p>		<p>A Secretaria de Educação oferta formação continuada para fortalecimento da formação profissional e promove partilhas de experiências exitosas.</p>
<p>5.5- Assegurar a alfabetização de crianças do campo, indígenas, quilombolas e de populações itinerantes, orientando quanto á disponibilidade e emprego de matérias didáticos específicos e fomentando propostas político-pedagógicas que considerem e valorizem as identidades culturais, sempre que houver demanda;</p>		<p>X</p>		
<p>5.6- Incentivar e promover a formação continuada, referente á alfabetização, na perspectiva do letramento e oferecer formação continuada específica, contemplando as novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, anualmente, aos professores e coordenadores pedagógicos;</p>				<p>A Secretaria de Educação oferta formação continuada aos professores alfabetizadores.</p>



5.7- Criar políticas para a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal.	X			
<b>META 6: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 25% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos 30% dos alunos da educação básica.</b>	<b>Situação da Meta</b>			<b>Ações Realizadas</b>
<b>Estratégias</b>	<b>Não iniciada</b>	<b>Em andamento</b>	<b>Concluída</b>	
6.1-Ofertar a Educação Básica pública em tempo integral, com apoio da União, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinar, inclusive cultural e esportivo, de forma que o tempo de permanência dos alunos na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 horas diárias, durante todo o ano letivo, com ampliação progressiva da jornada de professores em única escola;	X			
6.2- Instituir, em regime de colaboração, infraestrutura física adequada, prioritariamente em comunidades pobres, ou, com	X			- O ferta do Ensino Médio em tempo integral na Rede Estadual de Ensino.



crianças em situação de vulnerabilidade social;				
6.3- Aderir e manter, em regime de colaboração, ao programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, de laboratórios, inclusive de informática; espaços para Alfabetizar todas as crianças aos 6 anos de idade ou até, no máximo, os 8 anos de idade;	X			
6.4- Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas, planetário e zoológico. Firmar parceria com diversas instituições públicas e privadas, na oferta de atividades de extensão escolar que fomentem a geração de conhecimento e o uso das tecnologias sociais;	X			
6.5- Incentivar as atividades respeitando e valorizando a cultura local, principalmente das crianças e adolescentes matriculados nas escolas do campo e advindos das comunidades indígenas e quilombolas;		X		<b>Incentivo a projetos culturais na rede municipal e estadual do município.</b>
6.6- Garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 a 17 anos de idade, assegurando atendimento	X			



educacional especializado, complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais, da própria escola ou em salas de recursos multifuncionais, da própria escola ou em instituições especializadas, com profissionais habilitados;				
6.7- Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos estudantes na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas, culturais e suas ações de educação nutricional;	X			
6.8- Assegurar alimentação escolar, que contemple a necessidade nutricional diária dos estudantes que permanecem na escola em tempo integral, conforme legislação específica;	X			
6.9- Avaliar e acompanhar o rendimento escolar, no decorrer do ano letivo, assegurando a qualitatividade o desenvolvimento das habilidades e competências;		X		A rede realiza avaliações em rede mensalmente e promove encontros de devolução e intervenção pedagógica.
6.10- Promover reuniões intersetoriais com representantes a fim de articular e qualificar as ações de Educação em tempo Integral/Educação Integral.	X			
<b>META 7: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a</b>	<b>Situação da Meta</b>			<b>Ações Realizadas</b>



atingir as medidas nacionais para o IDEB.				
Estratégias	Não iniciada	Em andamento	Concluída	
7.1 - Dar continuidade na implementação, bem como a constante atualização das diretrizes curriculares, já existentes nos sistemas de ensino, respeitando os direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos alunos para cada ano do Ensino fundamental e Médio, respeitando-se a diversidade estadual, regional e local;		X		Implementação e monitoramento do uso do currículo de PE e da BNCC
7.2 - Dar continuidade ao processo de avaliação institucional adotados no município, aprimorando os instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da Educação e o aprimoramento da gestão democrática;				- Reuniões periódicas com Coordenadores, Gestores e Professores para compartilhamento dos resultados das Avaliações Externas, elaboração de estratégias e intervenções.
7.3 - Executar e acompanhar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a Educação Básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação		X		



de professores e profissionais de serviços e apoio escolar, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;				
7.4 - Colaborar no desenvolvimento de indicadores especificados de avaliação da qualidade da Educação Especial para o município;	X			
7.5 - Contribuir para a melhoria do desempenho dos estudantes da educação básica, nas avaliações da aprendizagem SAEPE e SAEB;		X		- Avaliação contínua através de simulados, avaliações bimestrais, seminários, exposição de trabalhos.
7.6 - Incentivar o desenvolvimento, selecionar, referendar e divulgar tecnologias educacionais, para o ensino fundamental e médio, e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegura a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferências para <i>softwares</i> livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas;		X		O município oferta formação continuada, incentivando a qualificação dos profissionais da educação.
7.7 - Garantir transporte gratuito, por meio de convênio entre as Secretarias Municipais de Educação e Secretaria de Estado da Educação, com acessibilidade para todos os estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação				- O município trabalha em parceria com o Governo do Estado com o Programa de Transporte Escolar (PETE).



<p>e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades dos entes federados, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local;</p>				
<p>7.8 - Universalizar, em colaboração com a União, estado e Municípios até o quinto ano de vigência deste PEE/SC, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar, até o final da década, a relação computador/estudante nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;</p>		<p>X</p>		
<p>7.9 - Fixar, acompanhar e divulgar bienalmente os resultados pedagógicos dos indicadores do SAEB e do IDEB, relativos às escola municipais, assegurando a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos alunos, e a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação;</p>		<p>X</p>		<p>Disseminação, apropriação e formações voltadas para o eixo de avaliação na rede.</p>



<p>7.10 - Acompanhar e replanejar ações possíveis de serem implantadas, de forma a busca atingir as metas do IDEB, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média municipal, garantindo equidade da aprendizagem e reduzindo pela metade, até o último ano de vigência deste PME, as diferenças entre as médias dos Índices da escolas;</p>		<p>X</p>		<p><b>Projetos de intensificação de aprendizagens;</b></p> <p><b>Monitoramento de resultados;</b></p> <p><b>Acompanhamento das competências e habilidades desenvolvidas de modo progressivo.</b></p>
<p>7.11 - Prover progressivamente equipamentos e recursos tecnológicos digitais, para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da Educação Básica, criando inclusive mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas, nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet;</p>		<p>X</p>		
<p>7.12 - Ampliar programas e aprofundar ações de atendimento ao estudante, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;</p>	<p>X</p>			
<p>7.13 - Assegurar a todas as escolas públicas de educação básica, acessibilidade física, bem como energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantir o acesso dos estudantes a espaços para a prática esportiva, a bens</p>		<p>X</p>		



culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências;				
7.14 - Participar, em regime de colaboração com o governo federal, do programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando à equalização das oportunidades educacionais;		X		
7.15 - Aderir, colaborar e participar em regime de colaboração com a União, Estado e Municípios, na elaboração dos parâmetros mínimos de qualidade dos serviços da educação básica, a serem utilizados como referência para infraestrutura das escolas e para recursos pedagógicos, entre outros insumos relevantes, e como instrumento para adoção de medidas para a melhoria da qualidade do ensino;		X		A rede segue um plano de gestão e ajustes elaborado em parceria com o Tribunal de Contas do estado de PE.
7.16 - Informatizar a gestão das escolas públicas e a Secretaria de Educação Municipal, mantendo programa de formação continuada para o pessoal técnico;			X	A rede conta com um software que abrange as demandas técnico-pedagógicas e uma assessoria que absorve a demanda de formação continuada para a equipe técnica.
7.17 - Implementar políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas que promovam a construção da cultura de paz um ambiente escolar dotado de segurança para		X		A rede conta com a parceria do projeto Patrulha escolar da Polícia Militar e o PROERD da mesma organização.



<p>a comunidade; 7.18 - Implementar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando-se os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente de que trata a Lei n 8.069, de 13 de julho de 1990;</p>				
<p>7.19 - Garantir os conteúdos da história e cultura afro-brasileira e indígena, nos currículos e ações educacionais, nos termos da Lei n 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e da Lei n 11.645, de 10 de março de 2008, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e com a sociedade civil;</p>			X	<p>A rede vivencia anualmente um projeto de valorização a história e cultura afro-brasileira nas escolas, além de trazer diversos eixos no percurso do ano letivo como: celebrações dos povos originários, literatura afro, literatura indígena, etc.</p>
<p>7.20 - Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a Educação formal com experiências de Educação popular e cidadã, com os propósitos de que a Educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;</p>	X			
<p>7.21 - Promover a articulação dos programas da área da Educação, com os de outras áreas como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte, cultura, ampliando a rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional;</p>	X			



7.22 - Ampliar, mediante articulação entre os Órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e educação, o atendimento aos estudantes da rede escolar pública, de educação básica, por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;		X		A rede conta com orientação psicossocial; Projeto de saúde oftamológica; Campanha de vacinação nas escolas; Saúde bucal; Nutrição; Etc.
7.23 - Estabelecer ações efetivas, especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;		X		Contamos com serviço de psicologia na educação e parceria com universidade para campo de estágio em psicologia em plantões livres que atendem a comunidade escolar.
7.24 - Garantir a participação das escolas municipais, nos programas federais de apoio técnico e financeiro à gestão escolar, mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, para a ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática;		X		Conselhos.
7.25 - Estimula a articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação básica, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de		X		Convênios e ações de formação inicial e continuada.



ensino-aprendizagem e às teorias educacionais;				
7.26 - Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e desportivos, e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários e outros espaços.	X			
<b>META 8: Elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos, de modo a alcançar no mínimo 12 anos de estudo no último ano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no país e dos 25% mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ( IBGE).</b>	<b>Situação da Meta</b>			<b>Ações Realizadas</b>
<b>Estratégias</b>	<b>Não iniciada</b>	<b>Em andamento</b>	<b>Concluída</b>	
8.1- Implementar programas e projetos que contemplem o desenvolvimento de tecnologias (computadores, celular, wi-fi) para correção de fluxo, acompanhamento pedagógico individualizado, recuperação e progressão parcial, priorizando estudantes com rendimento escolar defasado;	X			



<p>8.2- Ampliar a oferta do Ensino Fundamental e Médio com qualificação social e profissional aos segmentos sociais considerados que estejam fora da escola e com defasagem idade/série, de forma articulada a estratégias diversificadas que assegurem a continuidade do processo de escolarização, a essas populações;</p>	<p>X</p>			
<p>8.3- possibilitar a diversificação curricular, integrando a formação à preparação para o mundo do trabalho, a interrelação entre teoria e prática, abrangendo as eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura, de modo a adequar ao tempo e à organização do espaço pedagógico da escola;</p>		<p>X</p>		<p>O Município oferta a modalidade da Educação de Jovens e Adultos de I a IV fase, onde compreende a conclusão do Ensino Fundamental.</p>
<p>8.4- Ampliar a oferta gratuita de Educação Profissional por intermédio de parcerias com as entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculada ao sistema sindical, de forma concomitante ao ensino ofertado no sistema escolar público, para o atendimento aos segmentos populacionais considerados;</p>	<p>X</p>			
<p>8.5- Promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, a busca escolar ativa, assegurando o acompanhamento e monitoramento de acesso e permanência na escola, bem como identificar causas de afastamentos e baixa frequência, estabelecendo em regime de colaboração, de maneira a estimular a ampliação do</p>		<p>X</p>		<p>A baixa frequência dos estudantes é acompanhada e monitorada durante às visitas de supervisão escolar feita pela equipe técnica da SEDUC e as unidades de ensino realizam a Busca Ativa Escolar.</p>



atendimento desses alunos no sistema público regular de ensino;				
8.6- Viabilizar o uso de tecnologias educacionais e de inovação das práticas pedagógicas, que assegurem a alfabetização, a partir de realidades diferenciadas do ponto de vista linguístico e que favoreçam a melhoria do fluxo escolar e as aprendizagens dos alunos segundo as diversas abordagens metodológicas.		X		
<b>META 9: Elevar a taxa da alfabetização da população com 15 anos ou mais para 93,5% até 2024 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.</b>	<b>Situação da Meta</b>			<b>Ações Realizadas</b>
<b>Estratégias</b>	<b>Não iniciada</b>	<b>Em andamento</b>	<b>Concluída</b>	
9.1- Assegurar que as escolas públicas de Ensino Fundamental localizadas em áreas caracterizadas por analfabetismo e baixa escolaridade, ofereçam programas de alfabetização de ensino e exames para jovens, adultos e idosos de acordo com as Diretrizes e Curriculares Nacionais, em parceria com Programas do Governo Federal não governamentais;		X		



9.2- Acompanhar e monitorar o acesso, a frequência e aprendizagem dos estudantes da EJA, identificando motivos de ausência, infrequência e baixo rendimento, adotando ações corretivas para diminuir o índice de abandono escolar;		X		O município conta com software de monitoramento de frequências para a EJA.
9.3- Sensibilizar e mobilizar a comunidade em parceria com entidades governamentais e não governamentais, através de propagandas, campanhas, palestras e outros, de forma a incentivar os jovens, adultos e idosos que não tiveram acesso ao Ensino Fundamental na idade própria, a ingressarem na Educação de Jovens e adultos;	X			
9.4- Estabelecer parcerias com outras Secretarias Municipais , visando ao mapeamento da população analfabeta, de modo a programar a oferta de Educação de Jovens e Adultos a todos que dela não tiveram acesso ou oportunidade de concluírem seus estudos na idade adequada;		X		Parceria com a secretaria de saúde por meio do mapeamento dos Agentes Comunitários de saúde.
9.5- garantir alimentação escolar de qualidade com acompanhamento de nutricionista aos alunos da Educação de jovens e Adultos, respeitando suas especificidades;			X	



9.6- Assegurar a formação continuada dos conselheiros e a funcionalidade dos conselhos nas escolas públicas que atendem jovens, adultos e idosos;	X			
9.7- Implantar programa de formação continuada aos professores da Educação de Jovens e Adultos na sua área de atuação com utilização das tecnologias, visando à melhoria da aprendizagem;		X		A Secretaria de Educação oferta formações continuadas de forma semestral e formações com a assessoria pedagógica, concomitante com técnica responsável pela modalidade da SEDUC, de forma mais assídua.
9.8- Garantir a reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e melhoria da estrutura física de escolas públicas que contemplam a Educação de Jovens e Adultos;		X		
9.9- Garantir o transporte escolar aos estudantes da EJA, em regime de colaboração entre União e Estado atendendo aos princípios básicos de segurança exigidos pelo DETRAN e as normas de acessibilidade que garantem segurança aos alunos com deficiência, objetivando a otimização do tempo gasto na sua locomoção.		X		
<b>META 10: Oferecer, no mínimo, 25% das matrículas de educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional, nos ensinos fundamental e médio.</b>	<b>Situação da Meta</b>			<b>Ações Realizadas</b>
<b>Estratégias</b>	<b>Não iniciada</b>	<b>Em andamento</b>	<b>Concluída</b>	



10.1-Propocionar Educação Profissional de qualidade a jovens e adultos, por meio de cursos de qualificação, habilitação e/ou atualização profissional;	X			
10.2- Fortalecer parcerias entre os Governos Federal e Estadual, visando a reestruturação e aquisição de equipamentos voltados á expansão e á melhoria da rede fisica de escolas públicas que atuam na Educação de Jovens e Adultos integrada á Educação Profissional;	X			
10.3- Garantir a formação continuada de docentes do sistema de ensino público que atuam na Educação de Jovens e adultos articulada á educação profissional.	X			
<b>META 11: Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% da expansão no segmento público.</b>	<b>Situação da Meta</b>			<b>Ações Realizadas</b>
<b>Estratégias</b>	<b>Não iniciada</b>	<b>Em andamento</b>	<b>Concluída</b>	
11.1- Apoiar programas de assistência ao estudante , articulando ações de assistência social, financiada e de apoio psicopedagógico, que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito do Ensino Médio integrado com a educação profissional;		X		- Divulgação local e regional dos cursos técnicos;



11.2- Apoiar e divulgar as ações que visam à Educação Profissional Técnica de nível médio, por meio de parcerias com seguintes programas: PRONATEC (Programa de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego), instituído pelo MEC; FIES (Programa de Financiamento Estudantil-técnico), instituído pelo Governo Federal; e do Instituto Federal de Educação, Ciência e tecnologia de Pernambuco- IFPE				- Divulgação local e regional dos cursos técnicos; aumento do número de matrículas; desenvolvimento de parcerias para inserção dos egressos no mercado de trabalho.
<b>META 12: Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% das novas matrículas, no segmento público.</b>	<b>Situação da Meta</b>			<b>Ações Realizadas</b>
<b>Estratégias</b>	<b>Não iniciada</b>	<b>Em andamento</b>	<b>Concluída</b>	
12.1 Otimizar, com a participação da União, a capacidade instalada da estrutura física e a disponibilização dos recursos humanos das instituições públicas e comunitárias de educação superior, mediante ações		X		- Oferta de cursos preparatórios (PREVUPE) para o Ensino Superior. - Incentivo na inscrição ao ENEM, SSA, PROUNI, CISU, FIES.



planejadas e coordenadas, de forma a ampliar e interiorizar o acesso à graduação.				
12.2 Mapear a demanda e fomentar a oferta de educação superior pública e gratuita, prioritariamente para a formação de professores, para atender ao déficit de profissionais em todas as áreas de conhecimento e modalidades da educação básica.			X	Todos os professores da rede possuem formação inicial.
12.3 - Ampliar as políticas de inclusão e de assistência estudantil, dirigidas aos estudantes de instituições públicas, bolsistas de instituições privadas de educação superior e benefícios do fundo de Financiamento Estudantil –FIES. De que trata a Lei n 10.260 de 12 de julho de 2001, na Educação Superior, de modo a reduzir as desigualdades étnico-raciais e ampliar as taxas de acesso e permanência, na educação superior de estudantes egressos da escola pública, afrodescendentes, indígenas e de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superlotação, de forma a apoiar seu sucesso acadêmico.				
12.4 - Expandir e assegurar As formas de divulgação estudantil por meio do fundo de financiamento estudantil-FIES que trata da Lei 20.260 de 12 de julho de 2001. Com a		X		- Oferta de estágio remunerado para os estudantes universitários em parceria com o CIEE.



constituição de fundo garantidor do financiamento, de forma a dispensar progressivamente a exigência de fiador.				
12.5 - Assegurar, no mínimo, 10% do total de créditos exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientação sua ação, prioritariamente, para as áreas de grande pertinência social.		X		
12.6 Fomentar estudos e pesquisas que analisem a necessidade de articulação entre formação, currículo, pesquisa e mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais do município.		X		
12.7 Participar da consolidação e ampliação de programas e ações de incentivo à mobilidade estudantil e docente em cursos de graduação e pós-graduação, em âmbito nacional e internacional, tendo em vista o enriquecimento da formação de nível superior.	X			
12.8 Institucionalizar programa de composição de acervo digital de referências bibliográficas e audiovisuais para cursos de graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência.	X			
12.9 - Estimular a expansão e reestruturação das instituições de educação superior, estaduais e municipais cujo ensino seja gratuito, por meio de apoio técnico e financeiro do Governo Federal, mediante termo de	X			



adesão a programa de reestruturação, na forma de regulamento, que considere a sua contribuição para a ampliação de vagas, a capacidade fiscal e as necessidades na oferta e qualidade da educação básica.				
12.10 - Fortalecer as redes físicas de laboratórios multifuncionais das IES e ICTs nas áreas estratégicas definidas pela política e estratégias nacionais de ciência, tecnologia e inovação.	X			
<b>META 13: Elevar a qualidade da educação superior pela ampliação da proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 2, do total, no mínimo 0% doutores.</b>	<b>Situação da Meta</b>			<b>Ações Realizadas</b>
<b>Estratégias</b>	<b>Não iniciada</b>	<b>Em andamento</b>	<b>Concluída</b>	
13.1 - Incentivar a melhoria da qualidade dos cursos de pedagogia e licenciaturas, por meio da ampliação de instrumento próprio de avaliação aprovado pela Comissão Nacional da Educação Superior – CONAES, integrando-os às demandas e necessidades das redes de educação básica, permitindo aos graduandos a aquisição das qualificações necessárias a conduzir o processo pedagógico de seus futuros alunos, combinando formação geral e específica com a prática didática, além da educação para relações étnico-raciais, a diversidade e as necessidades das				



<p>13.2 - Fomentar, em articulação com a União, a formação de consórcios entre instituições de educação superior, para potencializar a atuação regional, inclusive por meio de plano de desenvolvimento institucional integrado, assegurando maior visibilidade nacional e internacional às atividades de ensino, pesquisa e extensão;</p>				
<p>13.3 - Promover, de forma articulada com a União, a formação inicial e continuada dos profissionais técnico-administrativo da educação superior, bem como a formação continuada dos docentes formadores.</p>				<p>- O município oferta para os professores efetivos licença para aperfeiçoamento profissional remunerada.</p>
<p><b>META 14. Elevar, gradualmente, o número de matrículas na pós-graduação Stricto Sensu, de modo a atingir a titulação anual de 3 mestres e 1 doutor.</b></p>	<p><b>Situação da Meta</b></p>			<p><b>Ações Realizadas</b></p>
<p><b>Estratégias</b></p>	<p><b>Não iniciada</b></p>	<p><b>Em andamento</b></p>	<p><b>Concluída</b></p>	
<p>14.1 - Estimular a integração e atuação articulada entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, e as Agências Estaduais de Fomento à Pesquisa.</p>				<p>Não houve ações.</p>
<p>14.2 - Manter e expandir programas de acervo digital de referências bibliográficas para os cursos de pós-graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência.</p>				<p>Não houve ações.</p>



14.3 - Expandir a oferta de cursos de pós-graduação stricto sensu, utilizando inclusive metodologias de educação a distância.				Não houve ações.
14.4 - Aumentar qualitativa e quantitativamente o desempenho científico e tecnológico do país e a competitividade internacional da pesquisa brasileira, ampliando a cooperação científica com empresas e instituições de ensino superior –EIS e demais instituições científicas e tecnológicas – ICTs.				Não houve ações.
14.5 - Estimular a participação das mulheres nos cursos de pós-graduação stricto sensu, em áreas de engenharia, matemática, física, química, informática e outros no campo das ciências.				Não houve ações..
14.6 - Consolidar programas, projetos e ações que objetivem a internacionalização da pesquisa e dá pós-graduação brasileira, incentivando a atuação em rede e fortalecimento de grupos de pesquisa.				Não houve ações.



META 15: Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de um ano de vigência deste PME, política nacional de formação e valorização dos profissionais da educação, assegurando que todos os professores da educação básica possuam formação específica em nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento que atua.	Situação da Meta			Ações Realizadas
	Estratégias	Não iniciada	Em andamento	
15.1 - Ampliar a divulgação do programa permanente de iniciação à docência, para estudantes matriculados em cursos de licenciatura, com a finalidade de aprimorar a formação de profissionais para atuarem no magistério da educação básica.				Não houve ações.
15.2 - Auxiliar na divulgação da plataforma eletrônica, para organizar a oferta e as matrículas, em cursos de formação inicial e continuada, de profissionais da educação, e para divulgar e atualizar seu currículos eletrônicos;		X		O município promove divulgação de formação continuada promovida pela plataforma AVAMEC.
15.3 - Implementar programas específicos, para formação profissional da educação para escolas do campo, e para educação especial.		X		A secretaria vem promovendo formações e acompanhamentos específicos para estas modalidades.



<p>15.4 - Garantir por meio das funções de avaliação, regulação e supervisão da educação superior, a plena implementação das respectivas diretrizes curriculares.</p>				
<p>15.5 - Valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação, entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica.</p>				<p>Não houve ações.</p>
<p>15.6 - Fomentar a oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação dos profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério.</p>				<p>Não houve ações.</p>
<p>15.7 - Implantar no prazo de um ano da vigência desta lei, política nacional de formação continuada para os profissionais da Educação de outros segmentos que não os do magistério, construída em regime de colaboração entre os entes federados.</p>				<p>Não houve ações.</p>
<p>15.8 - Instituir programa de concessão de bolsas de estudos, para que os professores de idiomas, das escolas públicas de educação básica, realizem estudos de Imersão e aperfeiçoamento nos países que tenham como idioma nativo as línguas que lecionam.</p>				<p>Não houve ações.</p>



<p>15.9 Desenvolver modelo de formação docente para a educação profissional que valorizam a experiência prática, por meio da oferta, nas redes de ensino de educação profissional, de cursos voltados à complementação e certificação didático-pedagógico de profissionais experientes.</p>				<p>Não houve ações.</p>
<p><b>META 16: Formar, em nível de pós-graduação, 50% dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garanti a todos os profissionais da educação básica formação em sua área de atuação, considerando os necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.</b></p>	<p><b>Situação da Meta</b></p>			<p><b>Ações Realizadas</b></p>
<p><b>Estratégias</b></p>	<p><b>Não iniciada</b></p>	<p><b>Em andamento</b></p>	<p><b>Concluída</b></p>	
<p>16.1 - Realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta, por parte das Instituições das redes de ensino superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.</p>				<p>Não houve ações.</p>
<p>16.2 - Consolidar política nacional de formação de professores da Educação Básica, definindo diretrizes nacionais, áreas prioritárias, Instituições formadoras e processos de certificação das atividades formativas.</p>				<p>A Secretaria de Educação oferta formação continuada aos professores da rede em diferentes formatos.</p>



16.3 - Expandir programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas, de literatura, dicionários, e programa específico de acesso a bens culturais, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores da rede pública de Educação Básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação.				Não houve ações.
16.4 Ampliar e consolidar portal eletrônico, para subsidiar a atuação dos professores da Educação Básica, disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível.				Não houve ações.
16.5 - Ampliar a oferta de incentivos de estudo para a pós-graduação dos professores e demais profissionais da educação básica.				Não houve ações.
16.6 - Fortalecer a formação dos professores das escolas públicas de educação básica, por meio de implementação de ações do plano nacional do livro e leitura e da instituição do programa nacional de disponibilização de recursos, para acesso à bens culturais pelo magistério público.				Não houve ações.



META 17. Valorizar os profissionais do magistério das redes públicas da educação básica, a fim de consolidação dos mecanismos de acompanhamento e controle social da utilização de recursos.	Situação da Meta			Ações Realizadas
	Estratégias	Não iniciada	Em andamento	
17.1 - Implementar, no âmbito do Estado e municípios, planos de carreira para os profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, com implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho, em um único estabelecimento escolar.				Não houve ações.
17.2 - Estabelecer ações e propor políticas por meio do Fórum Municipal de Educação – FME, especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional.		X		Atualmente a rede traz em sua programação de formações algumas voltadas para o desenvolvimento de habilidades socioemocionais pelos docentes.
17.3 - Atualizar, bienalmente, os planos de carreira para os profissionais da educação básica pública municipal, tendo como referência o Piso Salarial Nacional Profissional, definido em lei federal, nos termos do art.206, VIII, da Constituição Federal, e de acordo com as diretrizes definidas na base nacional comum de valorização dos profissionais da educação.	X			Não houve ações.



17.4 - Proporcionar condições de trabalho, valorização dos profissionais da educação e concretização das políticas de formação, como forma de garantia da qualidade na educação.		X		
17.5 - Estruturar as redes públicas de educação básica, de modo a que pelo menos 80% dos profissionais do magistério e 50% dos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontram vinculados.		X		<b>A rede realizou concurso público para provimento de ocupação de cargos efetivos no ano de 2020.</b>
17.6 - Assegurar a realização periódica de concurso público para provimento de vagas, comprovadamente, excedentes e permanentes.		X		<b>A rede realizou concurso público para provimento de ocupação de cargos efetivos no ano de 2020.</b>
17.7 - Implantar, nas redes públicas de Educação Básica, acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base nos programas de acompanhamento, através de avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante este período, curso de		X		<b>A rede realizou avaliações baseadas na lei do estágio probatório.</b>



aprofundamento de estudos na área de atuação do professor, com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina.				
17.8 - Atualizar o plano de carreira, em acordo com as diretrizes definidas na base nacional comum de valorização dos profissionais da educação.				<b>Não houve ações.</b>
17.9 - Estimular a existência de comissões e fóruns permanentes, de profissionais da educação de todos os sistemas públicos de ensino, atuando em todas as instâncias do Estado, para subsidiar os órgãos, na atualização dos planos de carreira.				<b>Não houve ações.</b>
17.10 Garantir, nos planos de carreira, que as escolas de educação básica ofereçam serviços de coordenação pedagógica, realizado por profissionais habilitados na área de atuação.		X		Todos os profissionais de coordenação pedagógica são selecionados e nomeados com base em critérios técnicos da área de atuação.
17.11 Garantir a atualização e o cumprimento de todas as diretrizes do Estatuto Estadual e dos Estatutos Municipais do magistério das redes públicas de ensino.		X		
17.12 - Assegurar, na forma da lei, recursos financeiros para valorização dos profissionais da educação da rede pública municipal.				<b>Não houve ações.</b>



17.13 - Garantir o cumprimento da legislação nacional quanto à jornada de trabalho dos profissionais do magistério da rede pública de ensino municipal.		X		O município cumpre os critérios estabelecidos na Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, que trata sobre o Piso Nacional do Magistério da Educação Pública.
<b>META 18. Assegurar, no prazo de dois anos, a existência de planos de carreira para os profissionais da educação, tendo com referência o piso salarial nacional profissional, definido em Lei Federal, nos termos do Art.206, VIII, da Constituição Federal.</b>	<b>Situação da Meta</b>			<b>Ações Realizadas</b>
<b>Estratégias</b>	<b>Não iniciada</b>	<b>Em andamento</b>	<b>Concluída</b>	
18.1 - Estruturar a rede pública de ensino de educação básica de modo que, até o início do terceiro ano de vigência deste PNE, 90% no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 50% no mínimo, dos respectivos profissionais da educação não docentes, sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo.		X		



<p>18.2 - Implantar, nas redes de ensino de educação básica e superior, acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante este período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do professor, com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina.</p>				<p>O docente do quadro de funcionário permanente, poderá participar de aperfeiçoamento profissional através de grupo de estudos, cursos sobre temas da educação e/ou área de educação ou outros órgãos públicos, recebendo ajuda de custo, pagas pelo valor da hora-aula vigente no nível de ensino que atue, conforme necessidades específicas, e critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação.</p>
<p>18.3 - Garantir a ascensão profissional por meio de cursos de pós-graduação e cursos de aperfeiçoamento e atualização comprovados mediante certificado ou diploma.</p>		X		<p>O plano de cargos, carreiras e remunerações preve a ascensão.</p>
<p>18.4 - Considerar as especificidades socioculturais das escolas do campo.</p>		X		<p>A educação do campo conta com coordenação específica e trabalho direcionado para atender suas demandas.</p>
<p>18.5 - Estimular a existência de comissões permanente de profissionais da educação, para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação dos Planos de Carreira.</p>	X			<p>Não houve ações.</p>
<p><b>META 19: Assegurar condições, no prazo de dois anos, para efetivação de gestão democrática de educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e</b></p>	<p><b>Situação da Meta</b></p>			<p><b>Ações Realizadas</b></p>



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
<http://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/48-20230817110450.pdf>  
 assinado por: idUser 1

apoio técnico da União para tanto.				
Estratégias	Não iniciada	Em andamento	Concluída	
19.1 - Implantar, implementar fiscalizar lei de gestão democrática nas escolas públicas, sob a responsabilidade dos órgãos administradores dos sistemas, respeitada a legislação e que considere, conjuntamente, para a nomeação dos diretores de escola, critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como a participação da comunidade escolar.		X		O município publicou o Decreto Nº 048 de 14 de outubro de 2022, que dispõe sobre os critérios para provimento da função ou cargo de gestor escolar da instituições municipais de ensino de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho.
19.2 - Ampliar os programas de apoio e formação aos (às) conselheiros (as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, dos conselhos de alimentação escolar, dos conselhos regionais e de outros e aos (às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;		X		O Gestor Escolar conta com apoio de técnico da Secretaria Municipal de Educação, para orientar sobre a aplicabilidade dos recursos do PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola), com foco a desenvolver autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira.



<p>19.3 - Fortalecer o Fórum Municipal de Educação, com o intuito de coordenar as conferências municipais e efetuar o acompanhamento da execução deste PME e do Plano Nacional de Educação, sob a responsabilidade dos órgãos gestores dos sistemas de ensino.</p>				<p>As escolas convidam pais, membros dos Conselhos ativos e comunidade escolar, para junto com a gestão escolar e equipe pedagógica realizar a elaboração democrática desses documentos.</p>
<p>19.4 - Estimular, sob coordenação das mantenedoras, em todas as redes de educação básica, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-se-lhes condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações.</p>	<p>X</p>			<p>Não houve ações.</p>
<p>19.5 - Estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes escolares.</p>		<p>X</p>		<p>Os PPP's encontram-se em atualização com participação de todos os grupos interessados.</p>
<p>19.6 - Implementar, sob coordenação das mantenedoras, ações que promovam a participação efetiva de diretores, gestores escolares, professores e servidores de escolas, em ações de formação continuada que visem qualificar suas atuações nas dimensões político-pedagógica, administrativa e financeira das instituições, através do regime de colaboração</p>		<p>X</p>		<p>A secretaria realiza o Programa Melhorias da Educação que traz formação específica para gestores em suas quatro dimensões de atuação profissional.</p>



e de ações próprias de cada ente federado para garantir administrações mais eficientes.				
19.7 - Aderir, sob coordenação das mantenedoras, a programas de formação de diretores e gestores escolares, e à aplicação prova nacional específica que subsidie a definição de critérios objetivos para o provimento dos cargos.		X		O município publicou o Decreto Nº 048 de 14 de outubro de 2022, que dispõe sobre os critérios para provimento da função ou cargo de gestor escolar das instituições municipais de ensino de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho.
19.8 - Fortalecer acompanhar e consolidar a autonomia, a estrutura e o funcionamento do CME, construindo banco de dados com atualização sistemática, inclusive com a divulgação das atribuições, agendamentos de discussões e plenárias, mantendo atualizadas estas informações na página eletrônica respectiva, com apoio técnico e financeiro da mantenedora.		X		Em construção.
<b>META 20: Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% do Produto Interno Bruto (PIB) do município no quinto ano de vigência desta lei e, no mínimo, o equivalente a 10% do PIB ao final do decênio.</b>	<b>Situação da Meta</b>			<b>Ações Realizadas</b>
<b>Estratégias</b>	Não iniciada	Em andamento	Concluída	



<p>20.1 - Garantir, a partir da aprovação deste PME, em regime de colaboração, a formulação de políticas públicas federais, estaduais e municipais que assegurem fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para a Educação Básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do art.60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do § 1º do art. 75 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional.</p>		<p>X</p>		<p>O Gestor Escolar conta com apoio de técnico da Secretaria Municipal de Educação, para orientar sobre a aplicabilidade dos recursos do PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola), com foco a desenvolver autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira. O Conselho CACS FUNDEB, encontra-se ativo, com reuniões periódicas, onde são apresentadas prestações de contas, bem como discutidos assuntos pertinentes a aplicabilidade dos recursos. Professores e Gestores são membros desse Conselho.</p>
<p>20.2 - Utilizar, a partir da aprovação deste Plano, sob coordenação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e com o Tribunal de Contas do Estado (TCE_RS), mecanismos de acompanhamento da arrecadação de impostos e das transferências de recursos e da contribuição social do salário-educação, possibilitando que o Conselho Municipal de Educação, possa exercer suas funções de fiscalização e de controle social na aplicação adequada dos recursos destinados à educação.</p>		<p>X</p>		
<p>20.3 - Ampliar, a partir da aprovação deste PME, os mecanismos e os instrumentos que possam assegurar a transparência e o controle sócia na utilização dos recursos</p>		<p>X</p>		<p><b>O município possui portal da transparência e fornece periodicamente prestações de contas afim de assegurar a transparência e controle.</b></p>



públicos aplicados em educação, especialmente com a realização de audiências públicas, a utilização de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB e demais conselhos, em regime de colaboração entre as secretarias municipal e estadual de educação e o Tribunal de Contas do Estado.				
20.4 - Acompanhar regularmente indicadores de investimentos e custos por aluno da educação básica desenvolvidos pelo INEP, em todas as etapas e modalidades da educação básica pública.		X		A rede promove disseminação dos dados.
20.5 - Adotar, sob responsabilidade das mantenedoras e coordenação dos órgãos normativos e administradores dos sistemas, normas relativas aos padrões mínimos de qualidade de ensino para a Educação Básica pública, os quais serão referência para o estabelecimento do Custo Aluno Qualidade (CAQi).		X		A rede promove disseminação dos dados.

Palmeirina, 16 de agosto de 2023.

